

LIDO EM 30/03/2020

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

P/ Comissão de Finanças,
Orçamento, Gestão e Fiscalização

31/03/2020

PROJETO DE LEI Nº 009/2020

APROVADO EM

06/04/2020

PRESIDENTE

Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras
providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

16.160 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2042 – Manter Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
Fonte 1520 – Outras Transferências de convênios ou Contratos de Repasse dos Estados.

3390.30.99 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3390.32.99 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 2.960,00
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 611,00
4490.52.99 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 12.645,20

TOTAL R\$ 20.216,20

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DONA INÊS/PB

Dona Inês, 17 de março de 2020.


João Idalino da Silva
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 009 /2020.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, Atividades com despesas de fonte de recursos de Transferência do Governo do Estado, para a Manutenção dos Programas da Assistência Social Básica, cujo recursos ocorrerá na totalidade do exercício, por tratar-se de programa contínuo de atendimento a famílias com vulnerabilidade social.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo para a devida apreciação.

Dona Inês, 17 de março de 2020.


João Idalino da Silva
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Dona Inês
Recebido em 23/03/2020
Sandra M^ª Silva